



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Crisópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE Nº 058/2022



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRISÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Leandro Dantas De Jesus Costa
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOPOLIS, ESTADO DA BAHIA - RUA 12 DE MARÇO, Nº 84, CENTRO, CRISÓPOLIS-BA. CEP: 48480-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO DE Nº 058/2022.**

MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, ESTADO DE BAHIA, representado por seu Gestor, LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA, torna público a celebração do Termo ao Contrato de nº. 058/2022, conforme especificações abaixo:

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022.

OBJETO DO PROCESSO: O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel para instalação e funcionamento do Núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado no Povoado do Buril – Zona Rural Município de Crisópolis –BA.

CONTRATADO: JOSEFA BARRETO DA EXALTAÇÃO – CPF: 028.054.235-69.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de abril de 2022 e seus aditivos.

VIGÊNCIA: 07/04/2024 a 07/04/2025.

ADITIVO: O presente termo tem como OBJETO a rescisão do contrato nº 058/2022 do DISPENSA Nº 039/2022, o qual tinha por finalidade a locação de imóvel para instalação e funcionamento do Núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado no Povoado do Buril – Zona Rural Município de Crisópolis –BA.

FUNDAMENTO: Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93.

Crisópolis-BA, 01 de novembro de 2024.

LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA
Prefeito Municipal

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

